



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Especificação de materiais e serviços

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF RUA AFONSO KLEIN

Local: RUA AFONSO KLEIN

Cidade: SÃO MARTINHO/RS

Prop.: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS

1 – FINALIDADE

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os serviços e materiais a serem empregados na pavimentação asfáltica com PMF da Rua Afonso Klein, sobre pavimentação existente. O regime de execução é por empreitada Global da Obras, ou seja, fornecimento de material e mão de obra.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A pavimentação a ser realizada é de capeamento asfáltico tipo Pré-Misturado a Frio de 5,0cm de espessura sobre pavimentação existente de pedras irregulares de basalto, totalizando área de 2.121,83m², reforma de meios-fios, entradas de garagem e sinalização horizontal.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

A empresa participante desta licitação deverá comprovar a propriedade e disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Caminhões Basculantes (2 unidades);
- Caminhão Pipa (1 unidade);
- Rolo Compactador Liso (1 unidade);
- Vassoura Mecânica (1 unidade);
- Caminhão Espargidor de Asfalto (1 unidade);



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- Vibroacabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo Compactador de Pneus (1 unidade).

As empresas participantes do processo licitatório devem realizar visita técnica ao local das obras através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor técnico da prefeitura. Na visita o representante deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra. O representante da Prefeitura expedirá o atestado desta visita que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa no dia da licitação.

No decorrer da execução deverá ocorrer por parte da contratada o controle tecnológico dos materiais empregados na pavimentação asfáltica, bem como controle topográfico das etapas. Ao final da obra, será impresso um caderno com ensaios do controle tecnológico (laudo de controle tecnológico de acordo com DAER).

Caberá à empresa vencedora todas as atividades de instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização nos limites do canteiro de obras, necessário a segurança dos operários em serviço, dos pedestres e dos veículos circulando nas proximidades é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

3 – SERVIÇOS INICIAIS

Será de responsabilidade da contratada fornecer e afixar placa de obra ($2,44m^2$), em local com boa visibilidade, de acordo com exigências do CREA e órgãos conveniados.

Os funcionários da empresa contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual necessários e adequados para desenvolvimento das tarefas de acordo com as etapas da obra, conforme previsto NR-06 e NR-18 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Onde necessário, serão substituídos por blocos novos ou moldados no local utilizando formas de madeira e o concreto com FCK de 20mpa. Deverão ser molhados regularmente durante o período de cura do concreto (7 dias). Também serão reformadas as entradas de garagem que estão invadindo o pavimento, com demolição do existente e regularização com concreto C20. Para a demolição deve ser utilizada cortadora de concreto para não danificar desnecessariamente a calçada.

Serão executadas sarjetas de concreto simples com 3cm de espessura média e 30cm de largura, moldados in loco. A inclinação deverá ser adequada para o escoamento das águas pluviais. O concreto deverá apresentar resistência mínima de 20 MPa aos 28 dias.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

4 – PREPARO DA BASE

O calçamento de pedras irregulares existente será utilizado como base para a nova estrutura do pavimento. Esta base deverá ser limpa, inicialmente com a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica autopropelida, com o apoio de vassouras manuais e, posteriormente, a utilização de caminhão pipa com jato d'água para remoção dos agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

As deformações do pavimento serão corrigidas com utilização de Brita Graduada Simples compactada com passagem de rolo de forma a garantir a espessura uniforme do pavimento e a inclinação transversal determinada.

5 – PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação consiste em pintura de ligação e capeamento asfáltico com PMF.

5.1 - *Pintura de ligação*

A pintura de ligação da base consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície existente, previamente limpa.

Para a execução da pintura de ligação será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, deve ser de 0,45kg/m². Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída com água na proporção 1:1, resultando em uma taxa de aplicação de 0,9L/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado do tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuva.

5.2 – *Capeamento*

A capa a ser executada sobre a pintura de ligação consiste de uma camada de pré-misturado a frio com espessura compactada final de 5cm, onde a taxa de ligante asfáltico será de 5,50 a 5,90% e a granulometria deverá obedecer a faixa C do DNIT.

A descarga da mistura deverá ser realizada no silo da vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento da mistura que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima compactada seja 5cm.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será usado rolo metálico, tipo tandem com peso acima de 12 toneladas.

6 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

É de responsabilidade da empresa executante da obra cumprir com as exigências das especificações e demais normas pertinentes ao tipo de pavimentação e apresentar os ensaios necessários para cada camada da estrutura do pavimento.

Para o controle da qualidade da massa asfáltica deverão ser apresentados Laudo de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados por parte da empresa em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

7 – ENTREGA AO TRÂNSITO

Logo após o concreto asfáltico atingir a temperatura ambiente, poderá ser liberado para o tráfego, em torno de 72 horas após a compactação.

8 – SINALIZAÇÃO

Devem ser demarcadas faixas para travessia de pedestres nos locais indicados em planta. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento, sem apresentar fissuras ou descascamento durante o período de vida útil. Os meios-fios devem ser pintados com tinta branca à base de cal.

9 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue pronta, limpa e isenta de entulhos.

SÃO MARTINHO, 02 de fevereiro de 2024

Ismael A. Faggion
Eng. Civil CREA/RS Nº 231.384

Jeancarlo Hunhoff
Prefeito Municipal